

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANDI/RS

Av. Salvador, nº 1919 – bairro centro – Tupandi/RS - CEP 95775-000

Fone: (51) 3635-8040 – 3635-8222 – 3635-8030



### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE ÁREA DE PRESERVAÇÃO PERMANENTE (APP)

Eu, \_\_\_\_\_ proprietário do lote nº \_\_\_\_\_, quadra \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_ do Registro De Imóveis de \_\_\_\_\_, localizado na Rua \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, nesta cidade, venho por meio desta, requerer a análise e aprovação do projeto protocolado sob nº \_\_\_\_\_ para construir edificação (alvenaria, madeira, mista), com área de \_\_\_\_\_m<sup>2</sup>, para posterior liberação do Alvará de Construção sobre o lote acima descrito.

Também informo que o referido lote e por conseqüente o imóvel a ser edificado **não está localizado em uma APP – Área de Preservação Permanente**, distante 30 metros de sangas, córregos e riachos, com menos de 10,00 m de largura; 50 metros de rios e arroios com 10,00 a 50,00 metros de largura; um raio de 50,00 m de nascentes ou olho d'água; banhados ( áreas alagadiças, solos saturados por água, com vegetação e fauna característicos); áreas com declividade maior ou igual a 30%.

Informo também que não existe no local barramento ou represamento de curso de água natural.

O projeto da edificação segue rigorosamente as leis regulamentares correspondentes, sujeitando-se ao pagamento das custas e emolumentos previstos na legislação municipal vigente.

Nestes Termos Peço deferimento.

Tupandi, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do proprietário do imóvel

\_\_\_\_\_  
Assinatura do profissional responsável